



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 67
TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Portarias

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despachos

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 776/2015 de 7 de Abril de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros) a Adriano Maciel Ribeiro, NIF 116 355 050, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua da Alfândega, n.º 13 – Santa Cruz – Praia da Vitória, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

2.O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

31 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 777/2015 de 7 de Abril de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) a José Manuel Pereira de Carvalho-Cabeça de Casal da Herança de, NIF 706 509 480, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua Recreio do Artistas, 83 – Sé – Angra do Heroísmo, no que respeita à integração nos segundo, terceiro e quarto semestres no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

31 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 778/2015 de 7 de Abril de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros) a Osvaldo Natalino Vieira Soares, NIF 182 726 657, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito no Largo de Santiago, 22 – Água de Pau - Lagoa, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

**JORNAL OFICIAL**

30 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 779/2015 de 7 de Abril de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Dinis Ponte Rego, NIF 176 188 347, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Travessa Padre João Furtado Pacheco – Rosário - Lagoa, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

30 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 780/2015 de 7 de Abril de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e,

**JORNAL OFICIAL**

consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Dinarco João Lopes Homem, NIF 199 453 713, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Talho Santa Catarina”, sito em Alámos Bravos – Santa Cruz – Praia da Vitória, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

30 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Despacho n.º 781/2015 de 7 de Abril de 2015**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Nuno Alberto Cordeiro da Ponte, NIF 184 474 787, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Hora do café” sito na Rua Machado dos Santos, 102 – São Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

30 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Despacho n.º 782/2015 de 7 de Abril de 2015

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 21/2015, de 26 de fevereiro, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, mas reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em *Jornal Oficial* n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de €50,00 (cinquenta euros) a Luís Manuel de Meneses Martins Nunes, NIF 111 978 327, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante-bar O Dicionário”, sito na Rua A 39-B – Santa Cruz – Praia da Vitória, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

30 de março de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 403/2015 de 7 de Abril de 2015

Por Portaria n.º 067 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 31 de março de 2015, foi atribuída a verba de 90.131,66€ à Santa Casa da Misericórdia dos Altares – Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de um Lar de Idosos na

**JORNAL OFICIAL**

freguesia dos Altares, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a idosos, ação 7.4.6 e Classificação Económica 08.07.01 O).

31 de março de 2015, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 404/2015 de 7 de Abril de 2015**

Por Portaria n.º 066 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 31 de março de 2015, foi atribuída a verba de 10.030,26€ à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção da Creche do Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

31 de março de 2015, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 73/2015 de 7 de Abril de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 30 de março de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 011/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Comunitário da Terra Chã, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de dois computadores, até ao montante máximo de 1.207,46€ (mil duzentos e sete euros e quarenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

30 de março de 2015 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 74/2015 de 7 de Abril de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 26 de março de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 005/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, para comparticipação de despesas com a reparação de uma viatura de dois lugares, que é utilizada no Serviço de Apoio Domiciliário, até ao montante máximo de 2.193,60€ (dois mil, cento e noventa e três euros e sessenta cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

26 de março de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Despacho n.º 783/2015 de 7 de Abril de 2015

Em aditamento ao Despacho n.º 374/2015, de 12 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2015, são atribuídas subvenções financeiras ao incentivo ao arrendamento de prédios ou frações autónomas para residência permanente, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, aos beneficiários seguintes:

BENEFICIÁRIO	NIF	SUBVENÇÃO MENSAL	FREGUESIA	CONCELHO	ILHA
Ana Teresa Aguiar Sousa	204729203	115,00	Fenais d'Ajuda	R. Grande	S. Miguel
Maria dos Anjos Furtado Pimentel	251468240	258,75	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
José Carlos Amaral Melo	255956061	226,41	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Tânia Fátima Silva Medeiros	245006214	126,50	Conceição	R. Grande	S. Miguel
Ana Raquel Torres Soares	246704667	254,50	Rabo de Peixe	R. Grande	S. Miguel
Catarina Isabel Lopes Silva Figo	252028406	258,75	São José	P. Delgada	S. Miguel
Maria Isabel Sousa Pereira	214139042	316,25	Santa Clara	P. Delgada	S. Miguel
Tiago Costa Teixeira	247672904	201,83	Relva	P. Delgada	S. Miguel
Paula M. Paim da Rosa Nunes da Costa	177743271	177,10	Feteira	Horta	Faial

2 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 166/2015 de 7 de Abril de 2015**

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de dezembro de 2014 foram atribuídas as seguintes verbas:

4.337,84€, ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Recuperar;

8.857,13€, relativa à diferença do subsídio atribuído e o Rendimento Mínimo Garantido, Remuneração Complementar, Subsídio de Refeição, e contribuição da entidade promotora para o INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA no âmbito do programa CTTS;

4.630,64€, referentes ao subsídio de refeição e ao acréscimo de 25% no âmbito do programa Estagiar L e T;

125,93€, ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do programa Prosa, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, montantes a serem processados pelo Capítulo 50 Despesas do Plano – Programa – 08 01 Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana, Ação 4 Programa de Recuperação de Habitação Degradada, Classificação Económica 04.06.00 (segurança social) e 04.08.02 (Transferências Correntes - Famílias).

2 de abril de 2015. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 784/2015 de 7 de Abril de 2015**

Tendo presente o estabelecido na Resolução do Conselho do Governo Regional dos Açores, n.º 50/2015, de 30 de março de 2015, que se dá nesta sede por integralmente reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos.

Considerando que por aquela Resolução governamental, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo procedeu à adjudicação à empresa GlobalEda, Telecomunicações e Sistemas de Informação, SA, da aquisição dos serviços necessários à implementação da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, pelo preço de € 1.848.300,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

mil e trezentos euros), acrescido de I.V.A. à taxa de 18%, no montante de € 332.694,00 (trezentos e trinta e dois mil seiscientos e noventa e quatro euros), totalizando € 2.180.994,00 (dois milhões cento e oitenta mil novecentos e noventa e quatro euros), e nas demais condições do Caderno de Encargos, dando-se todas por reproduzidas;

Considerando que, pelo ponto 2 da mesma Resolução e ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, o Governo delegou no Secretário Regional da Saúde todas as demais competências previstas no Código dos Contratos em vista da celebração do contrato, praticando todos os atos que, no âmbito do referido Código e demais legislação aplicável, sejam cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, nomeadamente, a notificação da adjudicação, a notificação para apresentação dos documentos de habilitação por parte do adjudicatário, a comprovação da prestação da caução legalmente devida (no montante legal aplicável - atualmente, em vez dos 5% do montante da adjudicação previstos, já se deverá considerar 2% do mesmo montante, de acordo com o imperativo legal resultante do disposto no artigo 24.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, à luz da recente alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/A, de 26 de março), a aprovação da minuta do contrato e a celebração deste em nome e representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, sem embargo, que, pelo ponto 3 da mesma Resolução, as competências delegadas poderão, para os mesmos efeitos e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, ser subdelegadas pelo Secretário Regional da Saúde no Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, atendendo a que o procedimento em apreço releva da Proteção Civil, respeita à Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e que na dependência do Secretário Regional da Saúde funciona o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), em cujo orçamento estão contempladas e aprovadas legalmente as verbas necessárias à execução dos serviços adjudicados, tudo igualmente nos termos e em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, na alínea d) do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 7.º, na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho; e nas alíneas a) e b) do artigo 2.º, nas alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho; e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de agosto, na redação do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, assim se justificando a possibilidade de subdelegação em causa, para o efeito do estabelecido no n.º 2 do citado artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro;

Assim, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Conselho do Governo Regional, através da supra mencionada Resolução n.º 50/2015, de 30 de março de 2015, subdelego as

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

competências acima descritas, e nos seus precisos termos, no Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA), para todos os devidos e legais efeitos.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 37.º o Código do Procedimento Administrativo, e com as especificidades resultantes do n.º 4 do artigo 91.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho de 2007, o presente ato de subdelegação deve ser publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores de modo a poder adquirir toda a sua eficácia jurídica.

1 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Acordo n.º 8/2015 de 7 de Abril de 2015**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

2.º OUTORGANTE: Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores - ARRISCA, contribuinte fiscal n.º 512099898, com sede em Rua Dr. Caetano de Andrade e Albuquerque n.º 5 3.º esq. 9500 -037 Ponta Delgada, aqui representado pela sua Presidente, Suzete Maria Madeira Dias de Frias.

De acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula I**Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto regular o apoio a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante no âmbito dos programas desenvolvidos pela Associação ARRISCA, os quais se destinam à redução de riscos e minimização de danos, ao tratamento e à reinserção na população com comportamentos aditivos e dependentes, com o objetivo de promover estilos de vida saudáveis, conforme objetivos da estratégia regional para a promoção de estilos de vida saudável e prevenção de comportamentos de riscos do Plano Regional de Saúde 2014-2016.

2. O financiamento destina-se a compartilhar despesas com o programa de substituição opiácea, consultas médicas, de enfermagem, psicologia e serviço social para utentes

**JORNAL OFICIAL**

integrados em programa livre de droga, de acompanhamento pós tratamento e funcionamento do centro de dia.

Cláusula II**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante a comparticipação por utente/mês, conforme definido nas alíneas seguintes, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2015, capítulo 50, divisão 06.08-F), código 04.07.01O), no montante máximo de quatrocentos e noventa e dois mil euros/ano:

- a) Programa de substituição opiácea – 33,18€/utente/mês;
- b) Programa livre de droga – 33,18€/utente/mês;
- c) Centro de dia – 150 euros/utente/mês;

2. De forma a respeitar o montante máximo atribuído o limite máximo de utentes nas três valências é o seguinte:

- a) Programa de substituição opiácea e programa livre de droga – 1100 utentes/mês;
- b) Centro de dia – 30 utentes/mês;

3. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde a 30 de março de 2015.

4. O montante será concedido após publicação do presente acordo em *Jornal Oficial* e será atribuído mensalmente pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, após envio, pelo segundo outorgante, até ao dia 5 de cada mês do resumo, por valência, do registo das presenças dos utentes referentes ao programa de substituição opiácea, ao programa livre de drogas e centro de dia.

Cláusula III**Obrigações do segundo outorgante**

1. O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Utilizar as verbas atribuídas para os fins referidos na cláusula anterior;
- b) Criar um centro de custos para a gestão do financiamento atribuído, organizando autonomamente a documentação justificativa da aplicação do apoio, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais;
- c) Gerir as prioridades para a inscrição e consultas dos utentes de acordo com a avaliação clínica dos seus profissionais;

**JORNAL OFICIAL**

- d) Fazer prova da presença dos utentes nas três valências, mediante a assinatura da folha de presenças diárias por parte do utente, dos profissionais de saúde ou outros envolvidos.
- e) Enviar um resumo, por valência, do registo das presenças dos utentes, através do endereço eletrónico sres-drs@azores.gov.pt, até dia 5 do mês seguinte ao que o mesmo diz respeito;
- f) Manter o registo de presenças arquivado e auditável por 5 anos;
- g) Remeter ao primeiro outorgante, até ao dia 15 de julho, um relatório de execução material e financeira do projeto referente ao primeiro semestre.
- h) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 31 de janeiro de 2016, um relatório de execução de resultados do projeto (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.
- i) Mencionar o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, Secretaria Regional da Saúde em todos os documentos promocionais das valências do presente acordo;

Cláusula IV

Transferência de verbas

O segundo outorgante possui conta bancária em Banco Caixa Económica Montepio Geral, com o NIB 0036 0223 9910 0033 3542 4, que utilizará pra efeitos de movimentação da verba respeitante a este projeto

Cláusula V

Revisão

O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de março.

Cláusula VI

Incumprimento

No caso de incumprimento de uma das partes, o presente acordo de cooperação financeira poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

Cláusula VII

Duração

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015 e é válido pelo período de 12 meses.

**JORNAL OFICIAL**

Angra do Heroísmo,

O Secretário Regional da Saúde. - A Presidente da ARRISCA

ANEXO**MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 167/2015 de 7 de Abril de 2015**

Por despacho de 11 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *c*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com o seguinte docente:

Justino José de Jesus Dolores do grupo de recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – código 200, do 2.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, com o 6.º escalão, índice 245.

31 de março de 2015.- A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 168/2015 de 7 de Abril de 2015**

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2014/2015, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada dos Biscoitos:**1.º ciclo do ensino básico:**

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 11 de setembro de 2014:

Ana Maria e Santos Carvalho, por 30 dias, com início a 12 de setembro de 2014, em horário completo, remunerada pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240:

Por despacho de 28 de agosto de 2014:

Sónia Patrícia dos Santos Pereira Terra, por 30 dias, com início a 1 de setembro de 2014, em horário completo, remunerada pelo índice 151, valor 1.373,13€;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 620:

Por despacho de 30 de setembro de 2014:

Pedro Álvares da Silva Leal das Neves, por 30 dias, com início a 30 de setembro de 2014, em horário completo, remunerado pelo índice 151, valor 1.373,13€;

2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário:

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de recrutamento de Educação Especial – código 700:

Por despacho de 16 de setembro de 2014:

Sónia Catarina Costa Alves Frias, por 30 dias, com início a 18 de setembro de 2014, em horário completo, remunerada pelo índice 151, valor 1.373,13€;

Escola Básica Integrada da Lagoa:

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 260:

Por despacho de 18 de fevereiro de 2015:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por 30 dias, com início a 19 de fevereiro de 2015, em horário completo, remunerado pelo índice 167, valor 1.518,63€.

31 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato-Programa n.º 103/2015 de 7 de Abril de 2015

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e ainda com o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, foram celebrados contratos- programa de desenvolvimento Desportivo, para a época desportiva 2014/2015, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 38/2014, publicado no *jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014 e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na ilha de São Jorge, e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto de São Jorge, no âmbito do projeto “ Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos” através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Valor da Isenção
Futebol Clube da Calheta	815,40€
Clube Desportivo Escolar de Velas	1.449,60€
Clube Desportivo Escolar do Topo	654,08€
AtlânticFut	724,80€
Grupo Desportivo Velense	845,60€

31 de março de 2015 - O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 405/2015 de 7 de Abril de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3.448,09€ (três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos) para a Escola Secundária Antero de Quental em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/005/2015/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2015, - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 406/2015 de 7 de Abril de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3.468€ (três mil quatrocentos e sessenta e oito euros) para a Escola

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Básica Integrada da Maia em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/018/2015/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2015,- O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 407/2015 de 7 de Abril de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/020/2015/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2015,- O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 785/2015 de 7 de Abril de 2015

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo do artigo 2.º da Portaria n.º 56/2012, de 17 de maio, no âmbito da linha de Compensação Financeira II do SAFIAGRI.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores 2.357,00€

Rua da Matriz, nº 35

9500-094 PONTA DELGADA

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****Total 2.357,00€**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.J - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 08.02.01 - Transferências de capital – Bancos e outras Instituições financeiras - Sociedades financeiras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

31 de março de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 786/2015 de 7 de Abril de 2015**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como das Áreas 1 e 2 do artigo 3.º e dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Associação Equestre Micaelense, Recinto da Feira – Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande um apoio financeiro no valor de 34.471,88 € (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), a ser processado pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação C – Formação Profissional, Experimentação e Aconselhamento Agrícola, classificação económica 08.07.01. C – Transferências de capital – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

01 de abril de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.